



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.147/2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), para custear despesas com a realização da **FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO**, a realizar-se no dia 24 de abril de 2016.

Art. 2º - Os gastos a serem realizados pela Administração Municipal, justifica-se para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que busca integrar as Comunidades Indígenas e preservar a cultura desse valioso povo que deu origem ao nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo.

Parágrafo Único- O Executivo Municipal, no prazo de até 30(trinta) dias após a realização do evento, prestará contas ao Legislativo Municipal, comprovando a aplicação dos recursos para o fim destinado, conforme descrito no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 20 de abril de 2016.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal